



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 179, de 13 de março de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para os cargos de: **MOTORISTA – SEDE, PATRIMÔNIO DO XV, CRISTALINA, TRABALHADOR BRAÇAL – MASCULINO – SEDE, CEDROLANDIA E SÃO GONÇALO, TRABALHADOR BRAÇAL – FEMININO – SEDE, VIGIA, PEDREIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, CUIDADOR (FEMININO) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COVEIRO)**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia – ES.

1.1.1 – Compreende-se como processo de seleção: a inscrição e classificação, em regime de designação temporária.

1.1.2 – Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação, classificação e respostas aos recursos.

1.2 – O cronograma das etapas de Inscrição, classificação, recursos do processo de seleção serão regulamentados por este edital, bem como sua divulgação e será:



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

2. Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	21, 22 e 23/03/2017	08h às 11h e das 13h às 15h.
02	CLASSIFICAÇÕES	11/04/2017	18h
03	RECURSOS	12/04/2017	08h às 11h e das 13h às 15h.
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	17/04/2017	13h
05	CHAMADA	Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone, quando necessário.	

2 – DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E LOCALIDADE

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
MOTORISTA – SEDE, PATRIMÔNIO DO XV E CRISTALINA	44 HORAS SEMANAIS	1.016,78
TRABALHADOR BRAÇAL – MASCULINO – SEDE, CEDROLANDIA E SÃO GONÇALO	44 HORAS SEMANAIS	937,00
TRABALHADOR BRAÇAL – FEMININO – SEDE	44 HORAS SEMANAIS	937,00
VIGIA	ESCALA	937,00
PEDREIRO	44 HORAS SEMANAIS	937,00
OPERADOR DE MAQUINAS	44 HORAS SEMANAIS	1.250,73
CUIDADOR (FEMININO)	44 HORAS SEMANAIS	937,00



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COVEIRO)	44 HORAS SEMANAIS	937,00
--	------------------------------	---------------

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2017 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições poderão ser feitas na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP.29.830.000, (no Cerimonial D’Venécia).**

5.1.1 – A inscrição e classificação serão específica e de acordo com a localidade publicadas, devendo para tanto o candidato residir nas proximidades da comunidade em que se inscreveu e apresentar comprovante de residência.

5.1.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado:

- I-** Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II-** Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada (requisito);
- III-** Cópia dos Certificados ou cursos que julgar necessários para pontuação;
- IV-** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- V-** As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada;
- VI-** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou órgão público que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VII** – Cópia do comprovante de residência;



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

VIII- Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.3 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.4 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.5 – Considerar-se-á data limite **28/02/2017**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.6 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.1.7 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.8 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

5.1.9 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.10- Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

5.1.11 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.12 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.13 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.14 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do item 5.1.1, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

5.1.15 - São requisitos para a inscrição:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
- III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;
- IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.1.16– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Cursos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

- I - Tempo de Serviço;
- II – Cursos;
- III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGOS: MOTORISTA – SEDE, PATRIMÔNIO DO XV, CRISTALINA, TRABALHADOR BRAÇAL – MASCULINO – SEDE, CEDROLANDIA E SÃO GONÇALO, TRABALHADOR BRAÇAL – FEMININO – SEDE, VIGIA, PEDREIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, CUIDADOR (FEMININO) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COVEIRO)

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (Vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	4 Pontos



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data, dentro da data de validade.	2 Pontos
--	----------

6.4.1 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 – Para efeito de classificação, a pontuação referente aos cursos considerar-se-á somente 03 (três) Cursos.

6.5 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior número de pontos no item cursos apresentados;

II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 – A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site www.novavenecia.es.gov.br.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro – CEP-29830-000.

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 – As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

8.2 – Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES Comissão Especial

autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.4 – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.5 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.6- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.7 – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

9 – FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 – Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES Comissão Especial

- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- p) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia-ES);
- q) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de classificação e de contratação de Motorista, Trabalhador Braçal – Masculino, Trabalhador Braçal – Feminino, Vigia, Pedreiro, Operador de Maquinas e Cuidador – Feminino em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 – O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Motorista – Sede, Patrimônio do XV, Cristalina, Trabalhador Braçal – Masculino – Sede, Perolândia, São Gonçalo, Trabalhador Braçal – Feminino - Sede, Vigia, Pedreiro, Operador de Maquinas, Cuidador – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais (Coveiro)** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendida às disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

11.2 – Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3 – Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES

Comissão Especial

determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

11.5 – Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.5.1 – O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

11.6 – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6.2 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 – O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10 – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 14 de março de 2017.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO I

EDITAL Nº 007/2017

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

NOMENCLATURA	REQUISITOS
MOTORISTA – SEDE, PATRIMÔNIO DO XV, CRISTALINA	9º ano do Ensino Fundamental Completo, habilitação “D” ou maior, constar na CNH que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas e curso especializados em transporte de carga perigosa, emergência e transporte escolar, quando a função exigir.
TRABALHADOR BRAÇAL – MASCULINO – SEDE, CEDROLÂNDIA, SÃO GONÇALO	5º ano do ensino fundamental completo
TRABALHADOR BRAÇAL – FEMENINO - SEDE	5º ano do ensino fundamental completo
VIGIA	5º ano do ensino fundamental completo
PEDREIRO	5º ano do ensino fundamental completo
OPERADOR DE MAQUINAS	9º ano do Ensino Fundamental Completo, habilitação “D” ou maior, constar na CNH que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas.
CUIDADOR FEMININO	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COVEIRO)	5º ano do ensino fundamental completo



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial

ANEXO II
EDITAL Nº 007/2017-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME: _____
PROTOCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: _____
Telefone _____ E-mail _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
LOCALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
Comissão Especial
ANEXO IV
EDITAL Nº 007/2017/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, Declara para os devidos fins, que
convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova
Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob
Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2017,
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo,
renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es., _____ de _____ de 201__

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES

Comissão Especial

ANEXO V

EDITAL Nº 007/2017/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____	Tel _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____

MOTORISTA - SEDE	OPERADOR DE MAQUINAS
MOTORISTA - PATRIMONIO DO XV	AUXILIAR DE S. GERAIS (COVEIRO)
MOTORISTA - CRISTALINA	TRABALHADOR BRAÇAL - FEMININO - SEDE
T. BRAÇAL - MASCULINO - SÃO GONÇALO	CUIDADOR - FEMININO
T. BRAÇAL - MASCULINO - CEDROLANDIA	PEDREIRO
T. BRAÇAL - MASCULINO - SEDE	VIGIA

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- CURSOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2013 até a presente data.	4 pontos		
b - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data.	2 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE: () Não possuo deficiência

() Possuo deficiência, Especificar _____

() Possuo cargo público ativo, Especificar _____

() Possuo cargo público inativo, Especificar _____

Incluí no envelope ____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)